



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.906 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.426 de 24/06/82, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do seu orçamento:

ORGÃO : 8 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária : 8.2 - Logradouros Públicos

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

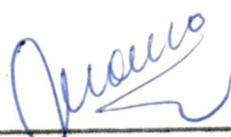
4110 Obras e Instalações Cr\$ 35.000.000,00

F.P. 16.91.575.130

§ Único - A cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, será efetuada mediante utilização de recursos a serem repassados pelo D.E.R., Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a construção do Terminal Rodoviário de Lorena.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 30 de junho de 1982.



LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

052

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.906/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 30 de junho de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =